

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 04 /2018

**“Dispõe sobre a criação de programa de visitação monitorada de grupos escolares, denominado ‘Educâmara’”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituído o programa “Educâmara”, no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião, cuja finalidade é formar cidadãos conscientes das funções dos poderes Legislativo e Executivo.

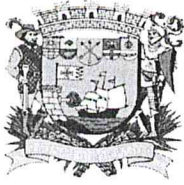
Art. 2º - São objetivos específicos do “Educâmara”:

- a) Recepcionar grupos escolares que visitam a Câmara;
- b) Garantir aos estudantes as informações necessárias para que possam acompanhar e avaliar o papel do Legislativo e do Executivo;
- c) Entender o processo de funcionamento da Câmara;
- d) Contribuir para a construção da cidadania.

Art. 3º - O “Educâmara” tem como público-alvo alunos da rede municipal e estadual de ensino, pública e privada, na faixa etária de 12 a 17 anos.

Art. 4º - Compete à Diretoria de Comunicação Institucional, com apoio do Gabinete da Presidência, realizar as ações necessárias para o desenvolvimento do “Educâmara”, entre elas:

- a) Convidar as instituições de ensino a participar do programa;
- b) Elaborar calendário de visitas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

- c) Apresentar palestra com recursos audiovisuais, adotando uma linguagem simples e de fácil entendimento;
- d) Simular sessão de Câmara com participação dos alunos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 21 de agosto de 2018.

  
Reinaldo Alves Moreira Filho

“Reinaldinho”

VEREADOR